



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

Município de Rondinha/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços PARA MINISTRAR CURSOS ON-LINE.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO	Valor
1. CURSO ON-LINE: BB GESTÃO ÁGIL: NOVA FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO SUAS, FNDE E DO MINC	01	03 E 04/03	R\$494,00
2. CURSO ON-LINE: OPERACIONALIZAÇÃO DO SIGPBF, CECAD E NOVO SICON: É UMA CAPACITAÇÃO VOLTADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA GESTÃO E NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	01	12 E 13/03	R\$494,00
3. CURSO ON-LINE: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O NOVO MARCO DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 202/2025: CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	01	16/03	R\$315,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.303,00 (um mil e trezentos e três reais).

A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21. Além disso, considerando que o acesso à plataforma da empresa é realizado quando da matrícula, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de cursos em âmbito municipal se justifica pelas inúmeras demandas técnicas que diariamente enfrentamos, em especial, questões que revelam elevado nível de especificidade técnica, o que na





MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

maior parte das vezes é algo desconhecido de grande parte de nossos servidores municipais encarregados de resolver tais demandas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em obediência as determinações legais mencionadas no item 1, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, conforme art 74, III, F.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual; ou

4.1.1.2. ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou

4.1.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3. prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000

Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

4.1.2.4. certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.1.2.5. certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

4.1.2.6. certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços constam na tabela do item 1.

Todos os materiais didáticos estarão incluídos sem custo adicional.

Ao final da capacitação será fornecido ao servidor os certificados de participação da capacitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) agente de fiscalização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do serviço, curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

c) caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;

d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.303,00 (um mil e trezentos e três reais).
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Curso 01: Recursos próprios

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNCULO: 1500.

Curso 02 e 03: Vinc. IGD Bolsa Família

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1660 - MANUTENÇÃO DO IGD-BF

339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNCULO: 1500.

Rondinha/RS, 03 de março de 2026.

MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIS CARLOS HENZ
Contador

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9XY**XNN****WPW****65E**